

OPERAÇÃO DE DESINTRUSÃO DA TERRA INDÍGENA **YANOMAMI** CASA DE GOVERNO



Situação do Garimpo em 2020



Situação do Garimpo em 2020

RIO URARICOERA



Garimpo do Homoxi = 623 Ha

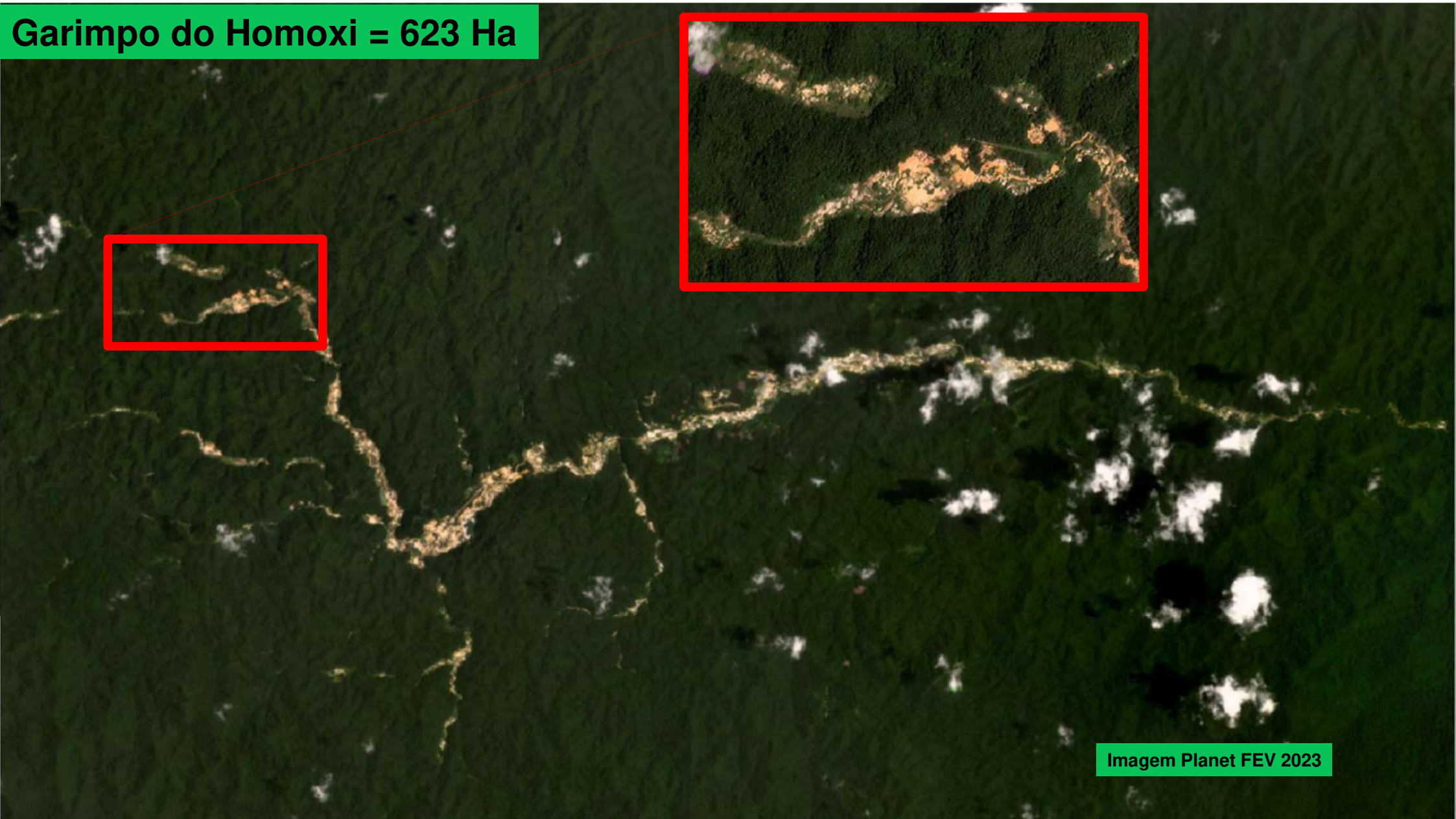
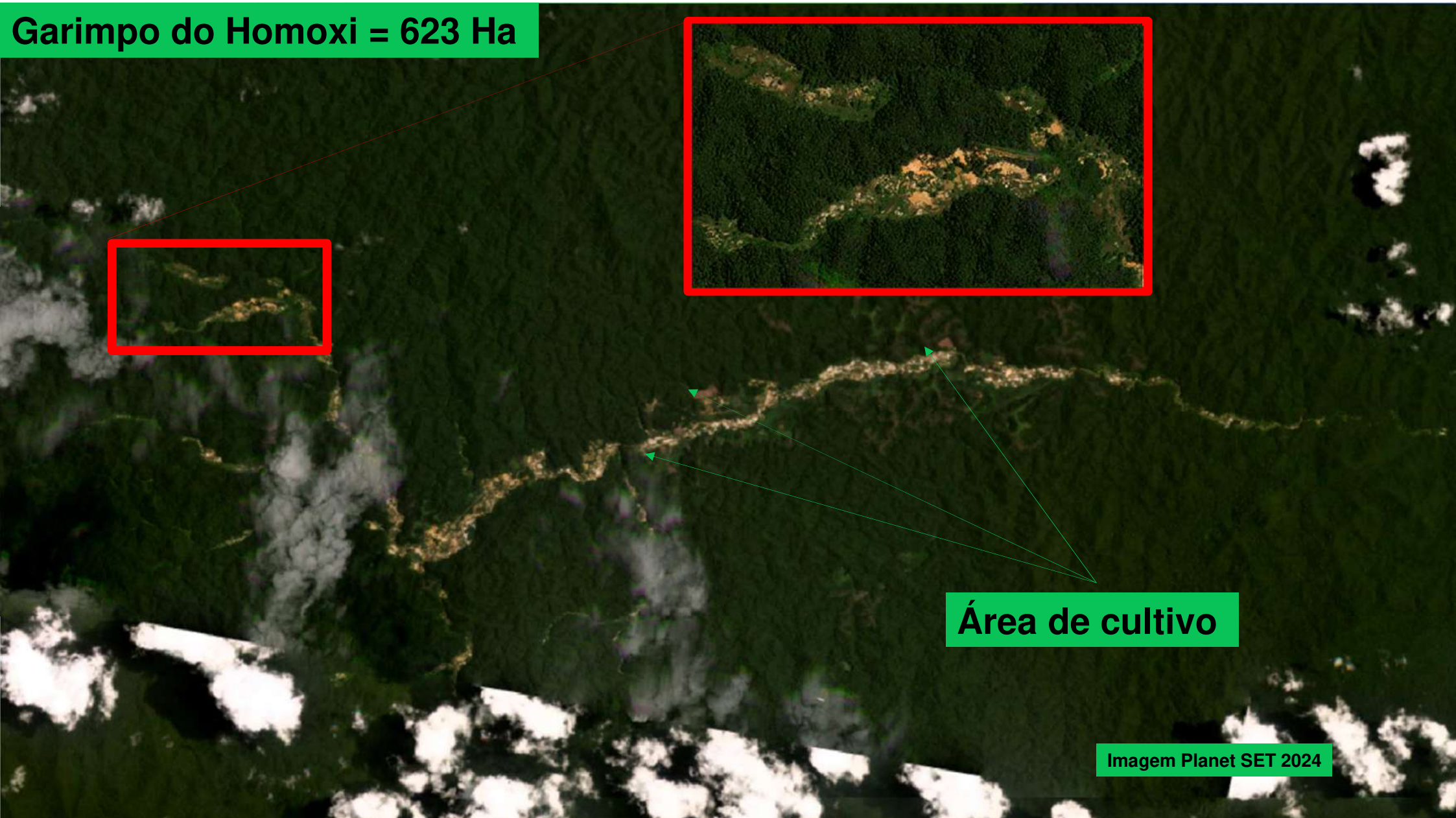


Imagem Planet FEV 2023

Garimpo do Homoxi = 623 Ha



Área de cultivo

Imagem Planet SET 2024

Casa de Governo da Presidência da República em Roraima (CGPR/RR)



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.930, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Casa de Governo no Estado de Roraima, aprova o seu Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, até 31 de dezembro de 2026, a Casa de Governo no Estado de Roraima, no âmbito da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, localizada no Município de Boa Vista, com as seguintes competências:

I - coordenar e monitorar a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami;

II - promover a interlocução entre as esferas federal, estadual e municipal na execução de políticas públicas emergenciais e permanentes para os povos indígenas na Terra Indígena Yanomami;

III - acompanhar a implementação das políticas públicas emergenciais e permanentes para os povos indígenas na Terra Indígena Yanomami, inclusive aquelas realizadas em parceria com Estados e Municípios;

IV - gerenciar crises relacionadas à implementação de políticas públicas emergenciais e permanentes na Terra Indígena Yanomami; e

V - manter canal de diálogo com lideranças indígenas na Terra Indígena Yanomami.

Criação da Operação Catrimani II



MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 1511 , DE 26 MARÇO DE 2024

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego, temporário e episódico, de meios das Forças Armadas em apoio às ações governamentais na Terra Indígena Yanomami.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000024/2024-43, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que regula emprego, temporário e episódico, de meios das Forças Armadas em apoio às ações governamentais na Terra Indígena Yanomami, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Autorização Excepcional para Emprego das Forças Armadas

PETIÇÃO 9.585 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES) : SOB SIGILO

DECISÃO:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA DESINTRUSÃO NA TERRA INDÍGENA YANOMAMI.

1. Arguição de descumprimento de preceito fundamental que tem por objeto ações e omissões do poder público relativas à proteção dos direitos de povos indígenas. Em 05.03.2024, homologuei os novos planos de desintrusão e de ação integrada das TIs Karipuna e Yanomami.

2. Para assegurar a efetividade do plano referente à TI Yanomami, a União requer autorização para emprego das Forças Armadas na apreensão e destruição de objetos utilizados em atividades ilícitas, medidas essenciais para a efetividade da Operação Catrimani II.

3. Tendo em vista a excepcionalidade e a complexidade existente na desintrusão da TI Yanomami, que enfrenta grave crise humanitária, defiro os pedidos da União para autorizar, em caráter excepcional, durante a Operação Catrimani II, o

PET 9585 / DF

emprego das Forças Armadas para apreender, inutilizar e destruir objetos e instrumentos utilizados na atividade garimpeira ou em outras práticas ilícitas.

1. Trata-se de petições apresentadas pela União Federal relativas ao Plano de desintrusão e combate ao garimpo na Terra Indígena Yanomami, que homologuei em 05.03.2024. A União requer autorização para que as Forças Armadas, na Operação Catrimani II, possam destruir e inutilizar objetos do crime e/ou instrumentos utilizações em infrações ambientais.

2. A União argumenta que a atuação excepcional das Forças Armadas na apreensão e na destruição de instrumentos relacionados ao garimpo e outros delitos ambientais é essencial para a efetividade da Operação Catrimani II.

3. Ainda que a apreensão e a destruição desses equipamentos sejam realizadas pelos órgãos ambientais competentes, as condições atípicas e complexas enfrentadas na TI Yanomami dificultam uma atuação exclusiva dos referidos órgãos, exigindo a colaboração das Forças Armadas.

4. Tendo em vista a excepcionalidade e a complexidade existente na desintrusão da TI Yanomami, que enfrenta grave crise humanitária, defiro o pedido da União para autorizar, em caráter excepcional, durante a Operação Catrimani II, o emprego das Forças Armadas para apreender, inutilizar e destruir objetos e instrumentos utilizados na atividade garimpeira ou em outras práticas ilícitas

5. Intime-se a União, pelo meio mais expedito à disposição

Operação de Desintrusão da Terra Indígena Yanomami (OD-TIY)

Órgãos participantes

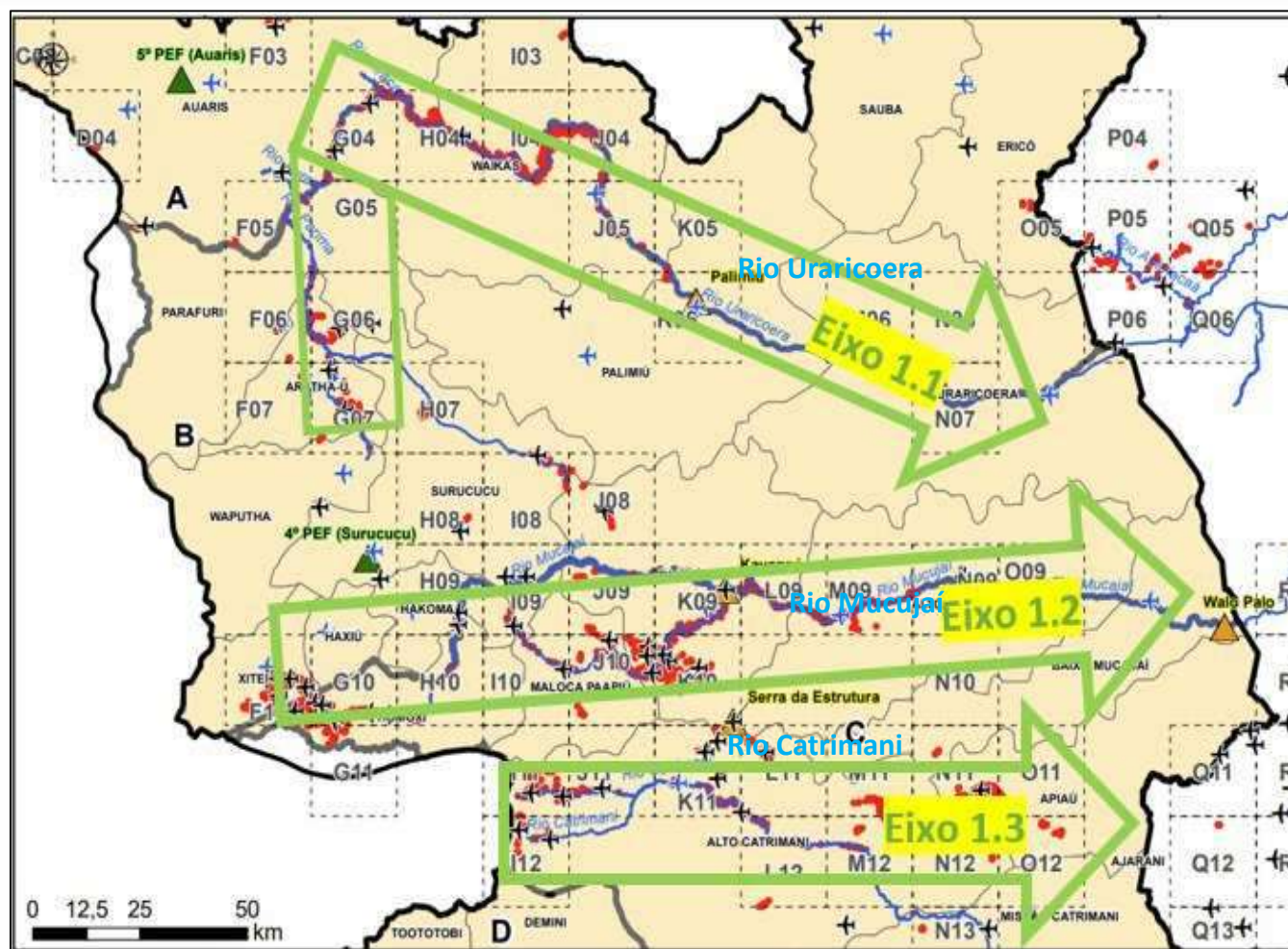


Presidência da República
Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento (SAM)/Casa de Governo/Casa Civil (CC)
Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Ministério da Defesa (MD)
Ministério dos Povos Indígenas (MPI)
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Exército Brasileiro (EB)
Justiça Federal (JF)
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Advocacia Geral da União (AGU)
Polícia Federal (PF)
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM)
Agência Nacional do Petróleo (ANP)
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Agência Nacional de Mineração (ANM)
Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT)
Força Nacional de Segurança Pública (FNSP)
Secretaria da Comunicação Social (SECOM)

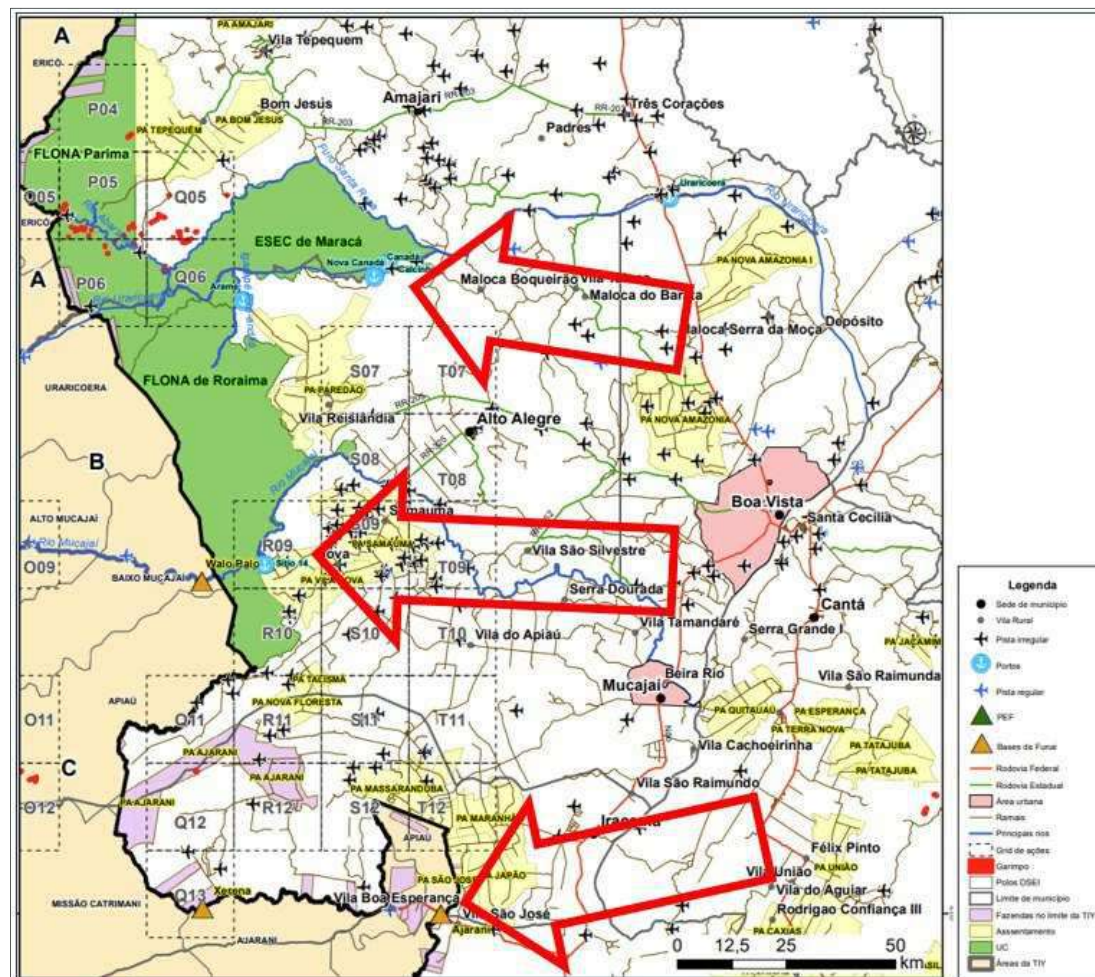
Eixos de Atuação – Dentro da TIY



Foco: Reconhecimento e Fiscalização em garimpos, pistas de pouso, rios e ramais



Eixos de Atuação – Fora da TIY



Foco: **Reconhecimento e Fiscalização** em aeródromos, pistas de pouso, postos de abastecimento, portos/atracadouro, rio, rodovias e ramais

Pontos de Apoio da Operação na TIY

Bases da Funai: 8

(Walo Pali, Serra da Estrutura, Ajarani, Kayanaú, Xerena, Palimiú, Pakilapi e Apiaú)

Pelotões Especiais de Fronteira (PEF): 3

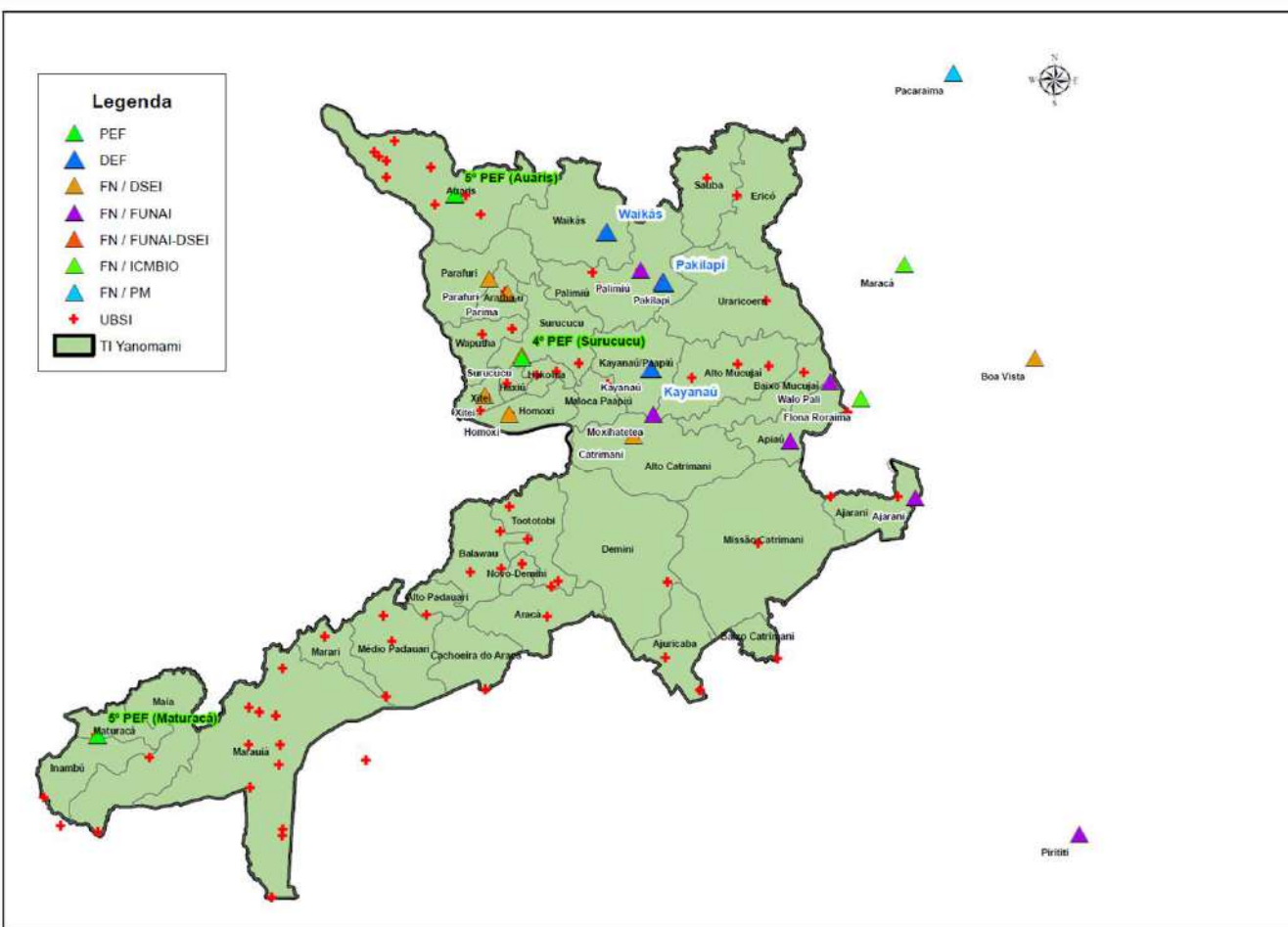
(Auaris, Surucucu e Maturacá)

Destacamentos Especiais de Fronteira (DEF): 3

(Pakilapi, Kayanaú e Waikás)

Polos de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI): 37

Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI): 74



Bases de Segurança Instaladas na TIY



Base de Pakilapi



Base de Kayanaú

Construção da Base da Funai – Pakilapi

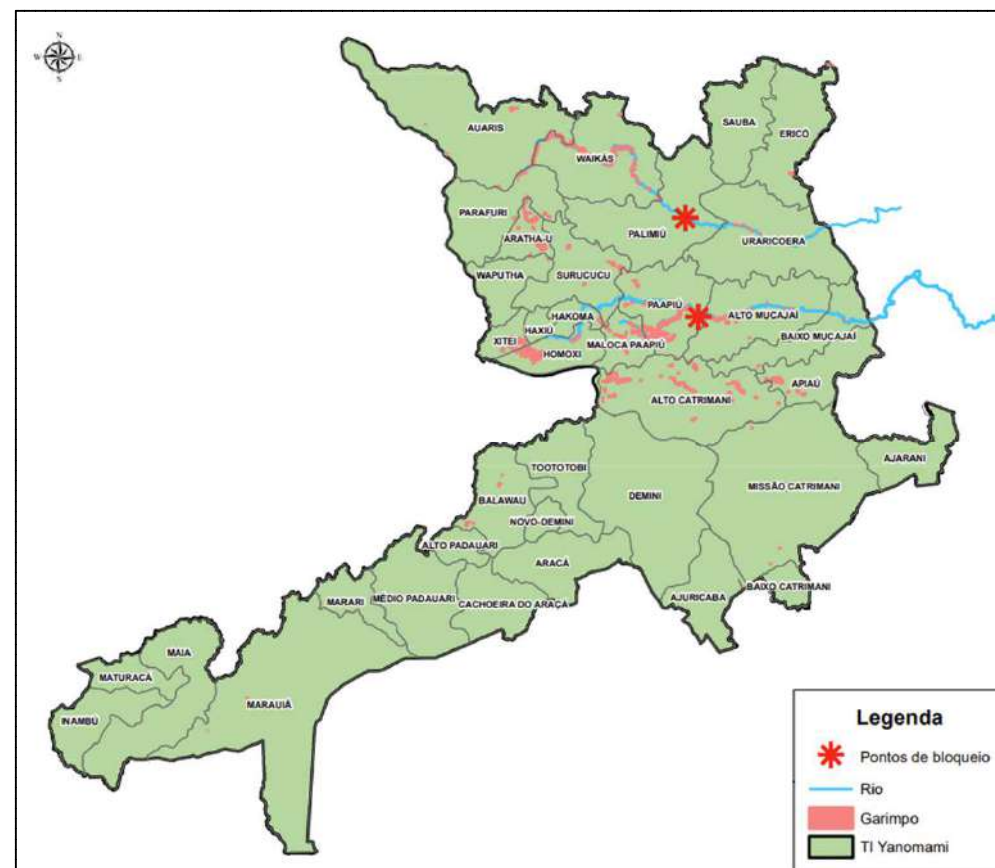


Novo Destacamento Especial de Fronteira (DEF)



Destacamento Especial de Fronteira de Waikas

Barreiras de Acesso nos Rios da TIY



Vigilância nas Barreiras Fluviais



Estrutura da Logística do Garimpo

Acampamentos



Balsas e Dragas



Mercúrio



Meios de comunicação



Geradores



Armamento e munição



Estrutura da Logística do Garimpo

Combustíveis e Posto de Combustíveis



Ramais



Motocicletas



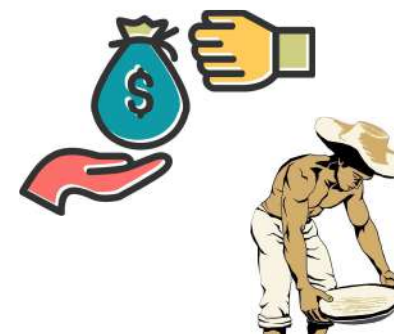
Embarcações e Atracadouros

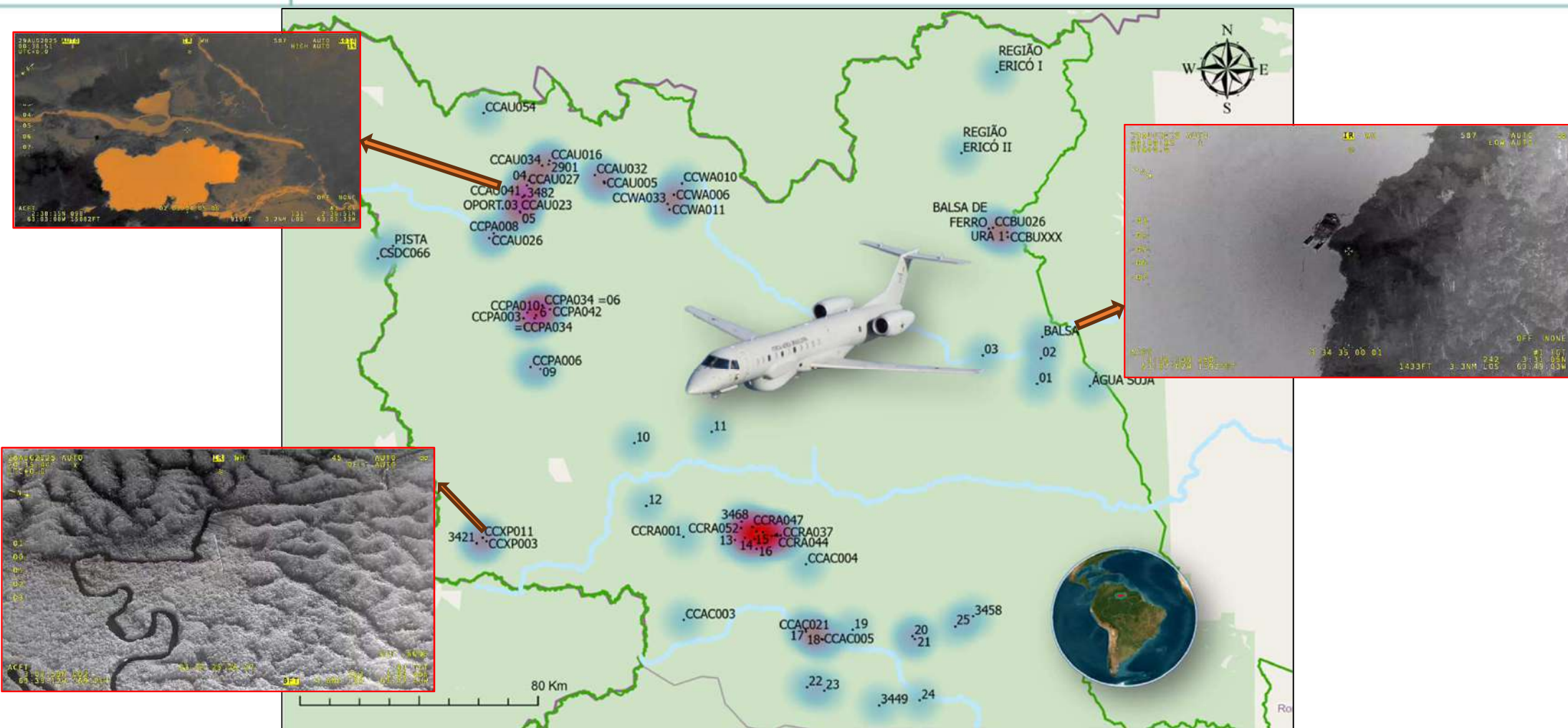


Aeronaves e Pistas de Pouso



Pessoas, Financiadores e Mercado





Dinâmica da Atividade Garimpeira

Balsa camuflada



Balsa camuflada



Principais Ações da Operação Catrimani II



**ATENDIMENTO MÉDICO-
ODONTOLÓGICO**



**APOIO À SAÚDE INDÍGENA
ENTREGA DE TELHAS**



AÇÕES DIURNAS

**AÇÕES
NOTURNAS**



**ENTREGA DE SISTEMAS
FOTOVOLTAICOS**



**AJUDA HUMANITÁRIA
PERFURÇÃODE POÇOS**



INUTILIZAÇÃO DE PISTAS



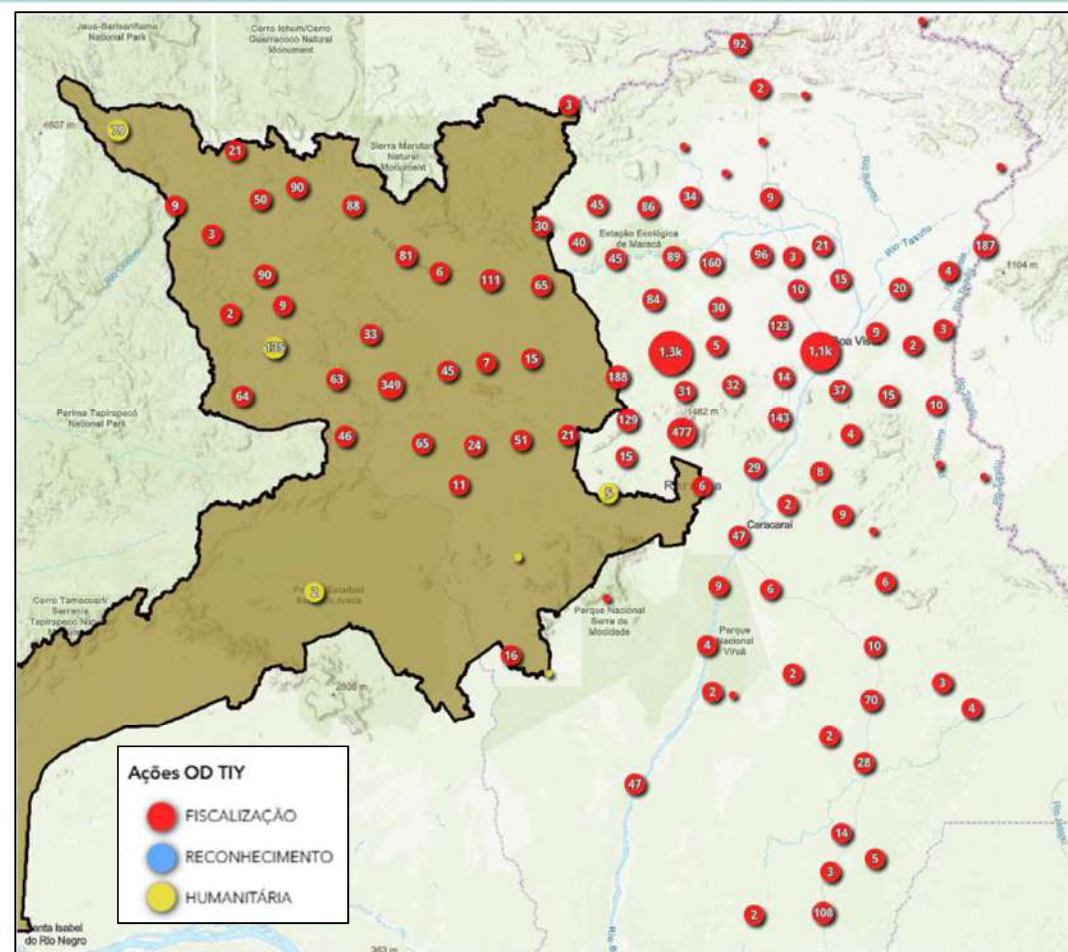
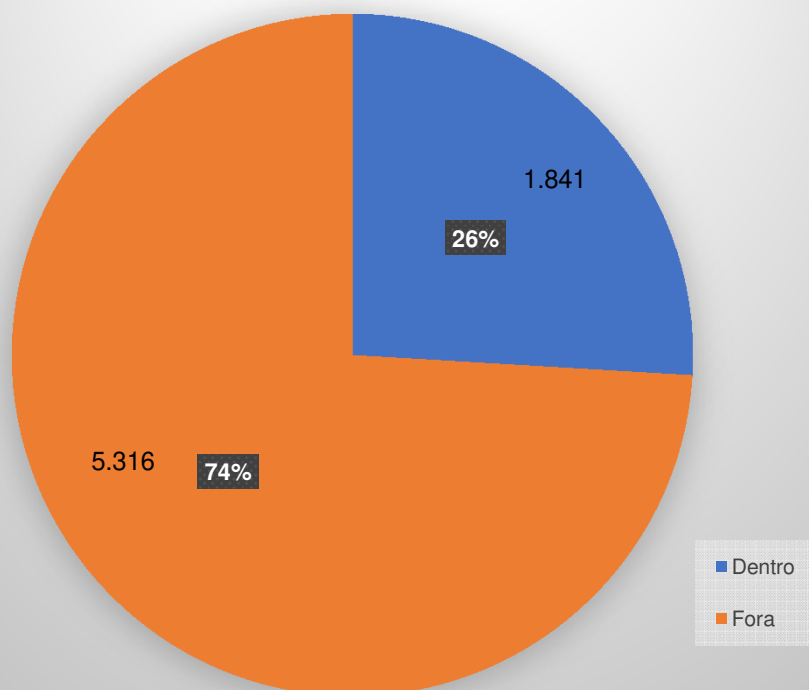
**MAIS DE 9 MIL KM
PATRULHADOS**



Ações Realizadas pela OD-TIY

(mar/2024 – 14set/2025)

Ações realizadas dentro e fora da TIY – 7.157



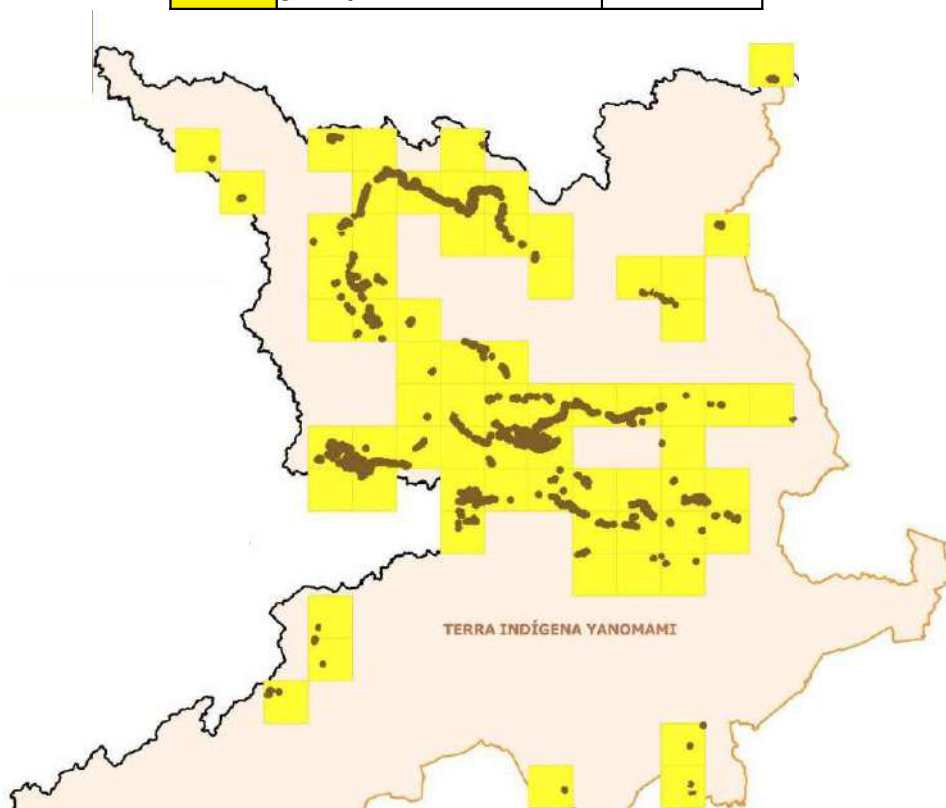
Situação do Garimpo na TIY

1 de março de 2024

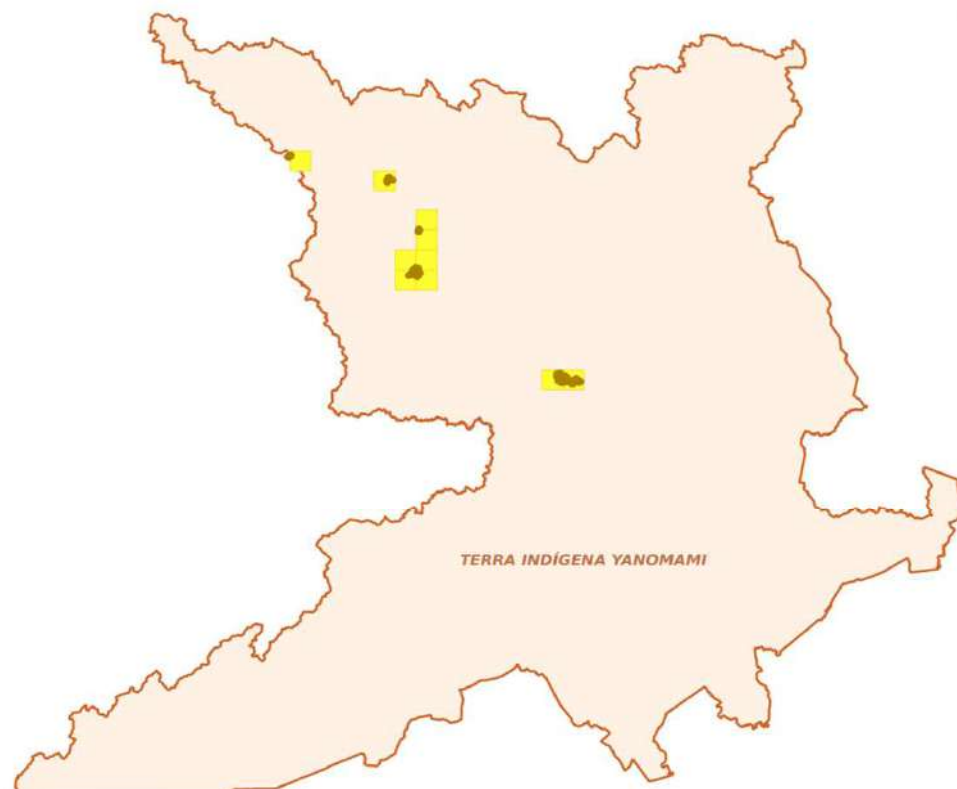
COMPARADO

10 de setembro de 2025

Legenda		Área (ha)
	Garimpo ativo	4.570
	Área de influência do garimpo	2.688.840



Legenda		Área (ha)
	Garimpo ativo	136
	Área de influência do garimpo	99.557



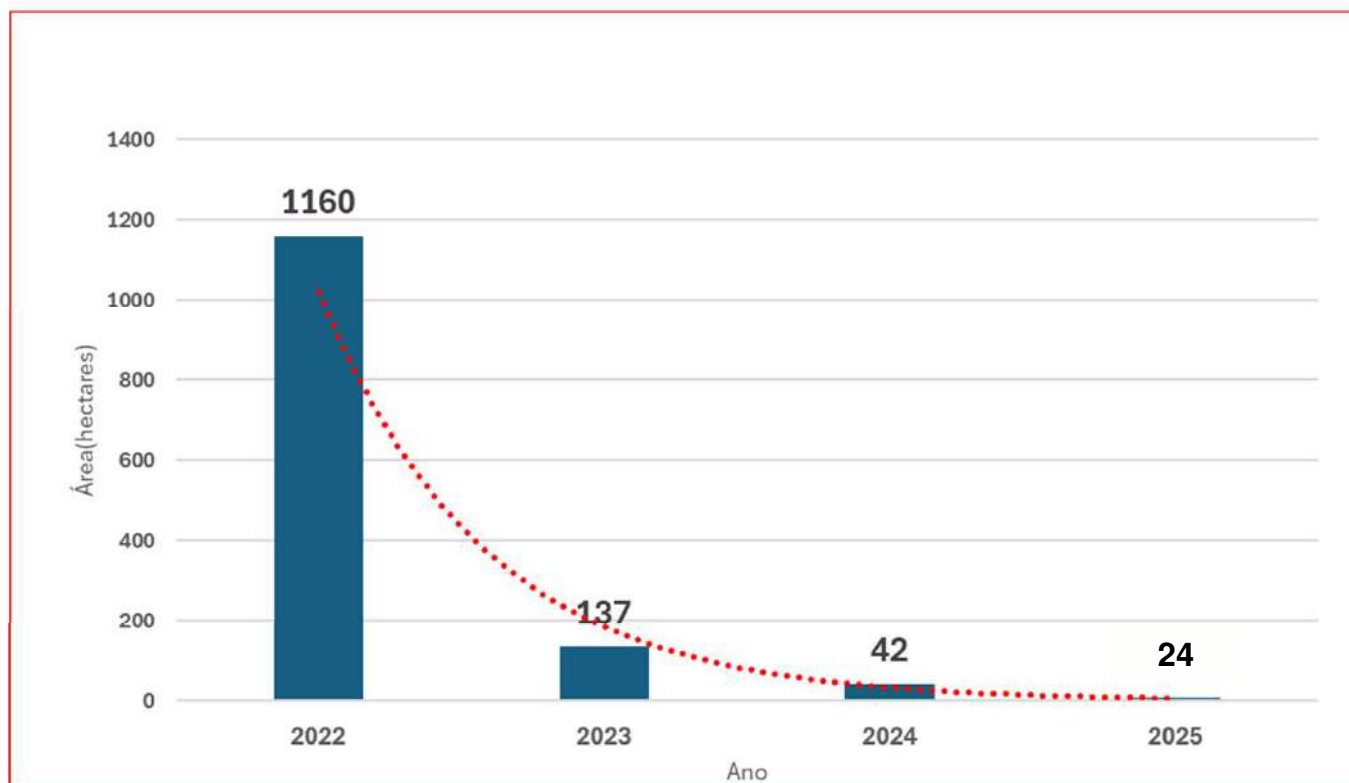
Situação Atual do Garimpo na TIY

Período: 2022 a 2025 (01MAR22 a 10SET25)



Abertura de Novos Garimpos na TIY

Período: 2022 a 2025 (01MAR22 a 10SET25)



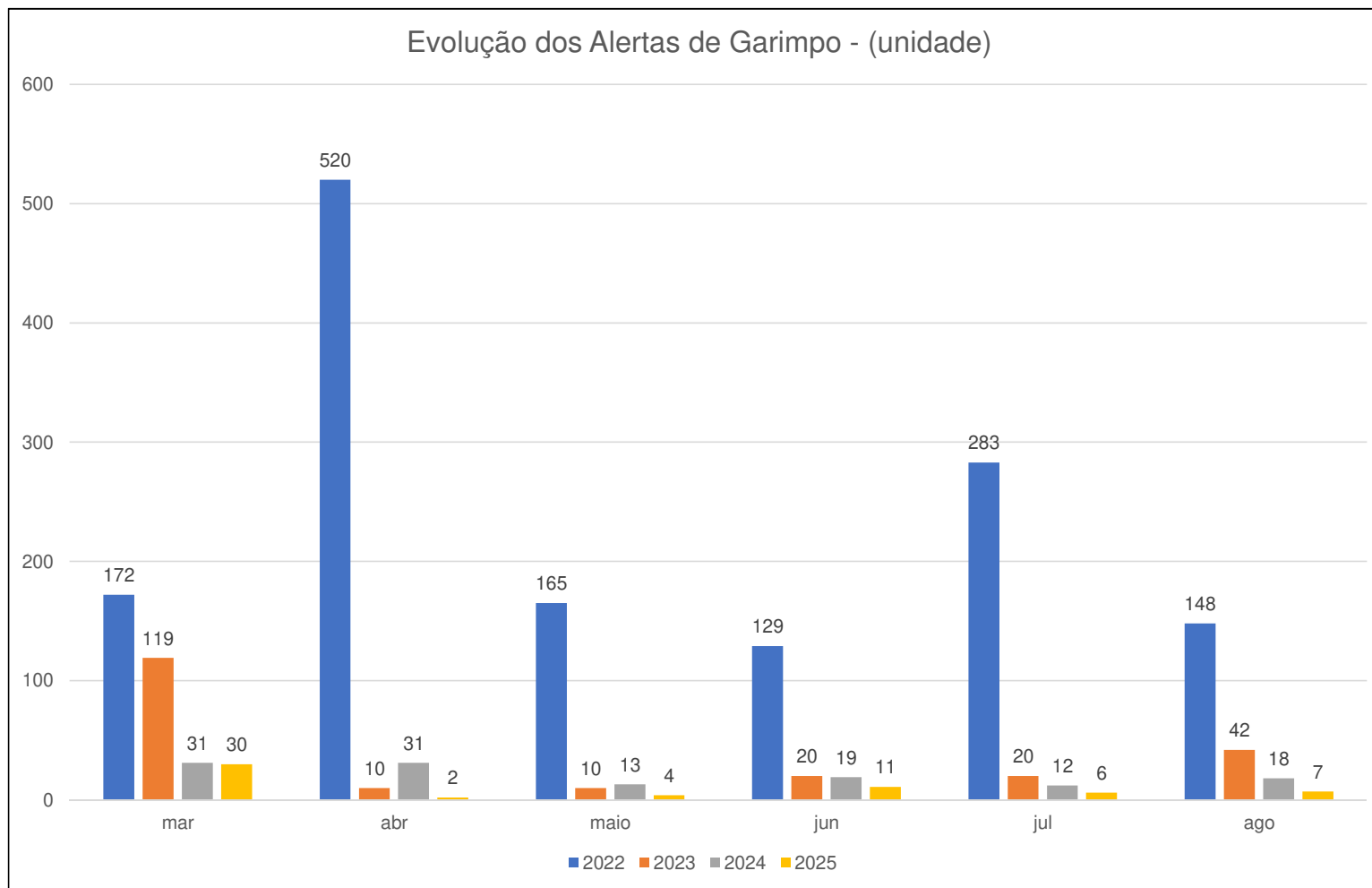
Em relação a 2022



98 %

Abertura de Novos Garimpos na TIY

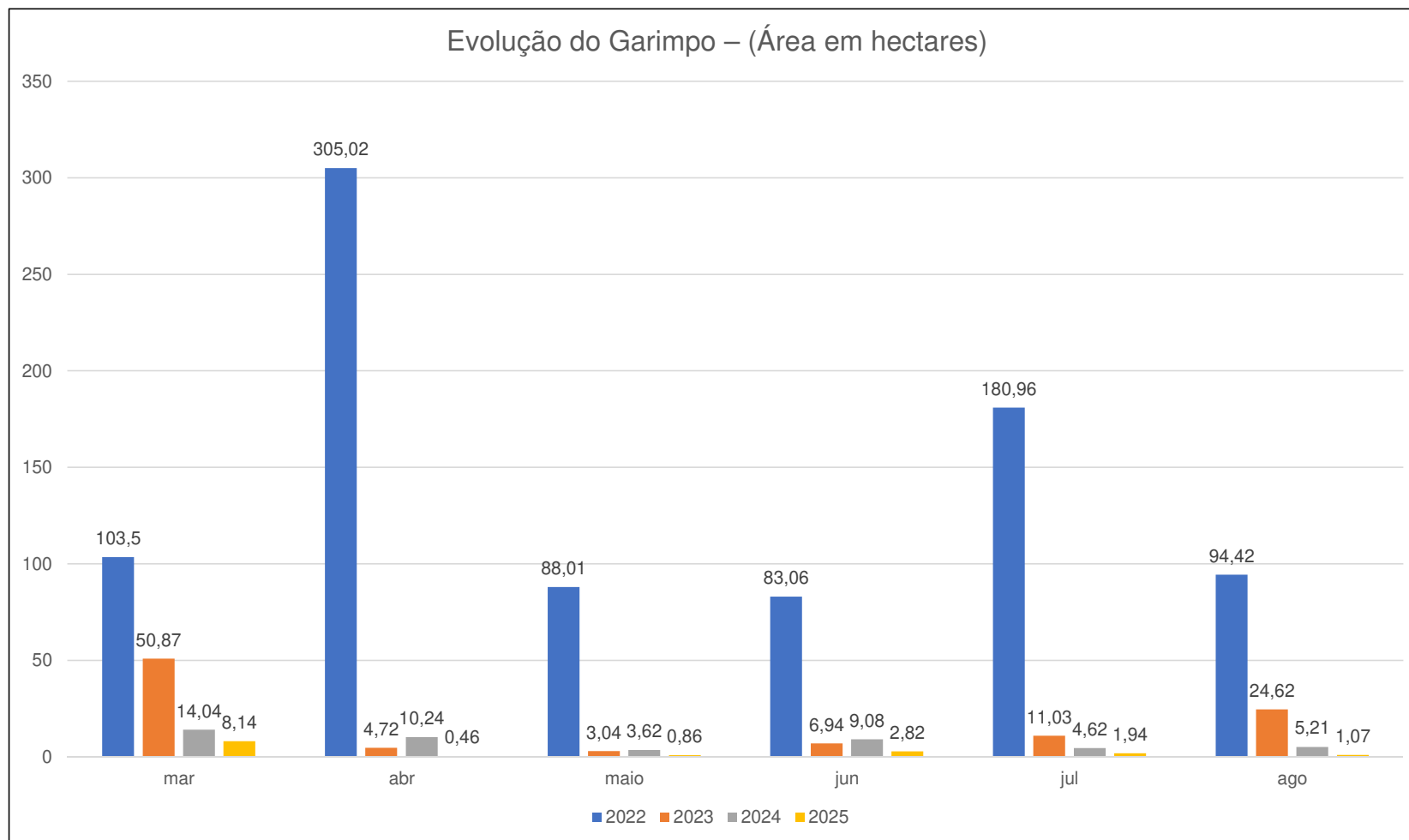
Período: março de 2022 a agosto de 2025



Fonte: CG-PR

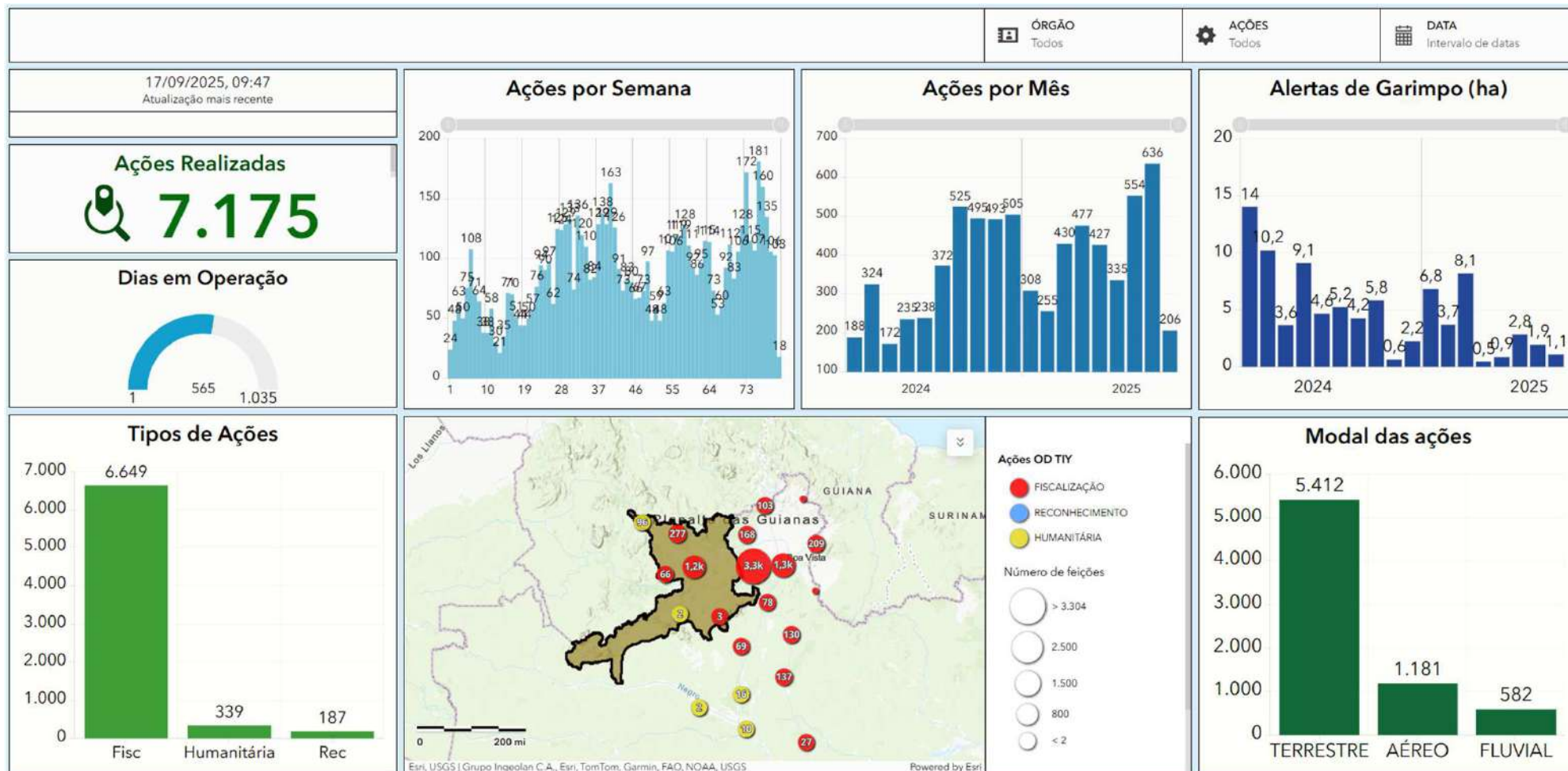
Abertura de Novos Garimpos na TIY

Período: março de 2022 a Agosto de 2025



Fonte: CG-PR

Resumo dos Resultados



Resumo dos Resultados

ÓRGÃO
TodosAÇÃO
TodosMEIO
TodosDATA
Nenhuma data selecionada

APREENSÃO

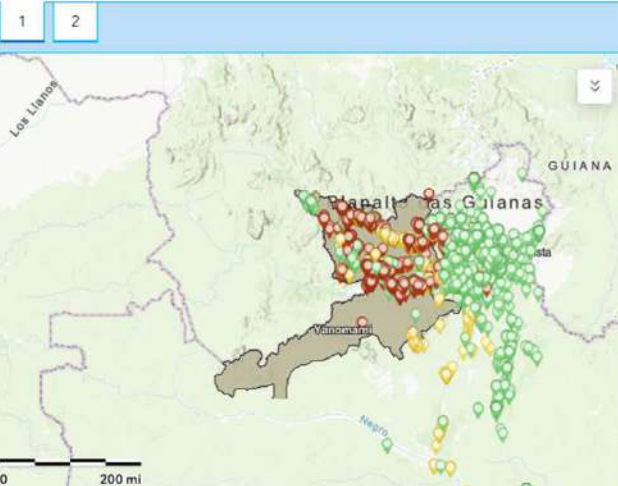
Aeronave	Animais	Antena	Armamento	
 8	 18	 46	 121	
Balsas	Balsas Grande Porte	Botijão	Cassiterita (Kg)	Celular
 3	0	 18	 26.838	 330
Cocaína(g)	Draga Grande Porte	Draga	Eletrodoméstico	Eletrônico
 525	0	 5	 13	 73
Embarcação	Gasolina (L)	GAV (Litros)	Maconha(g)	
 46	 40.150	 650	 11.168	
Madeira (m³)	Maq. Leve	Maq. Pesado	Mercurio (g)	
 1.143	 187	 12	 227.892	

1 2 Gráfico

Prejuízo ao Garimpo: R\$494,6 Mi

OUTRAS AÇÕES

Abordagem	Aeronave Fiscal	Atend. Médico
 38.701	 1.439	 10.932
Autuação	Embargo	Multa Aplicada
 3.855	 47	 11,9 Mi



Esri, USGS | Grupo Ingeolan C.A., Esri, TomTom, Garmin, FAO, NOAA, USGS

Powered by Esri

INUTILIZAÇÃO

Acampamento	Aeronave	Antena	Armamento	
 660	 31	 150	 29	
Balsas	Balsas Grande Porte	Botijão	Cassiterita (Kg)	Celular
 105	 8	 420	 151.032	 70
Draga	Draga Grande Porte	Edificações	Eletrodoméstico	Eletrônico
 21	 9	 123	 639	 381
Embarcação	Gasolina (L)	GAV (L)	Gerador	
 212	 11.956	 13.700	 464	
Maq. Leve	Maq. Pesado	Mercurio (g)	Motor	
 1.014	 62	 1.830	 1.714	

1 2 Gráfico

Resumo dos Resultados

ÓRGÃO
TodosAÇÃO
TodosMEIO
TodosDATA
Nenhuma data selecionada

APREENSÃO

Motocicleta

 **28**

Munição

 **3.132**

Óleo Diesel (L)

 **82.735**

Ouro (g)

 **138.879**

Outros Minérios (Kg)

 **10.004**

Placa Solar

 **3**

Suprimento (Kg)

 **21.658**

Valores

 **60.014**

Veículo

 **161**

Prejuízo ao Garimpo: R\$494,6 Mi

OUTRAS AÇÕES

Abordagem

 **38.701**

Aeronave Fiscal

 **1.439**

Atend. Médico

 **10.932**

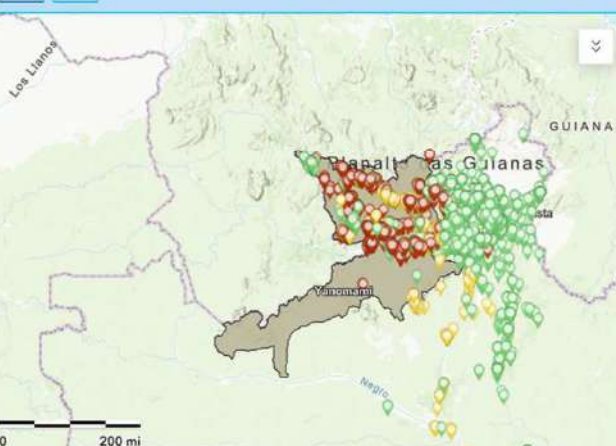
Autuação

 **3.855**

Embargo

 **47**

Multa Aplicada

 **11,9 Mi**

Esri, USGS | Grupo Ingeolan C.A., Esri, TomTom, Garmin, FAO, NOAA, USGS

Powered by Esri

INUTILIZAÇÃO

Munição

 **131**

Óleo Diesel (L)

 **115.768**

Ouro (g)

0

Heliponto

 **2**

Pista de Pouso

 **62**

Placa Solar

 **121**

Quadrículo

 **21**

Suprimento (Kg)

 **49.334**

Veículo

 **19**

Esteira

 **305**

Retomada da Agricultura Tradicional pelos Yanomami

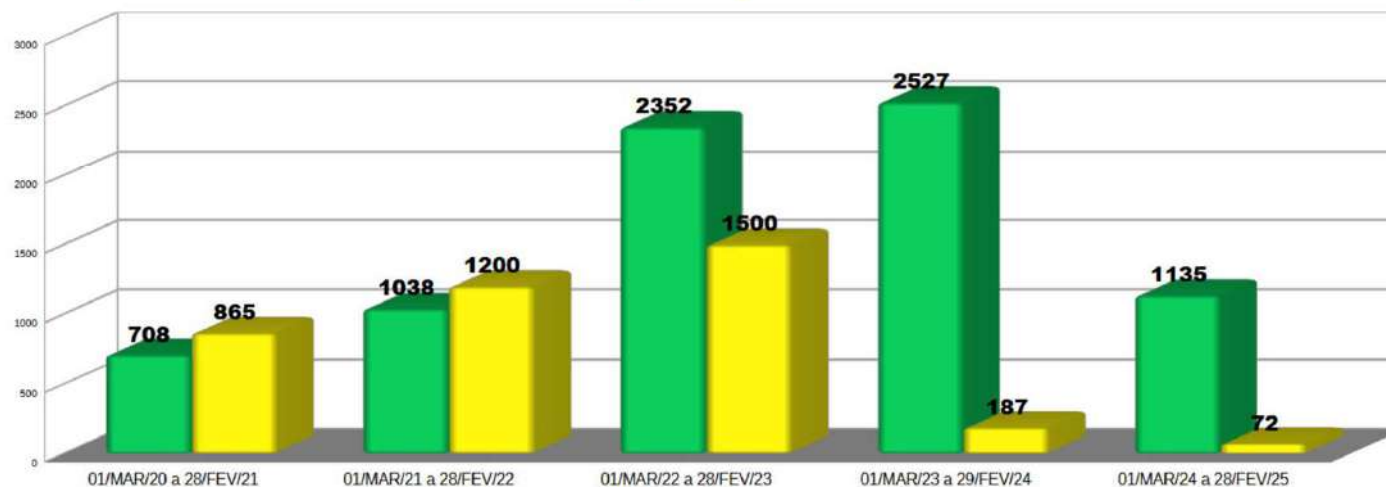
Período de análise: 01/MAR de um ano a 28/FEV do ano seguinte (12 meses)

PERÍODO	Corte Raso	Ouro
01/MAR/20 a 28/FEV/21	708	865
01/MAR/21 a 28/FEV/22	1038	1200
01/MAR/22 a 28/FEV/23	2352	1500
01/MAR/23 a 29/FEV/24	2527	187
01/MAR/24 a 28/FEV/25	1135	72

TI YANOMAMI

ÁREA DE CULTIVO / ÁREA DE GARIMPO

■ Corte Raso ■ Ouro



Centro de referência em saúde indígena em Surucucu



•**Urgência e Emergência:** atendimento imediato e estabilização de casos graves.

•**Acompanhamento contínuo:** consultas e tratamentos ambulatoriais.

•**Diagnósticos:**

- Raio-X
- Ultrassonografia
- Doppler fetal
- Eletrocardiograma (ECG)
- Exames laboratoriais
- Testes rápidos para malária

•**Saúde preventiva:**

- Pré-natal
- Exame preventivo do câncer do colo do útero

•**Alojamento:** espaço para pacientes indígenas e acompanhantes.

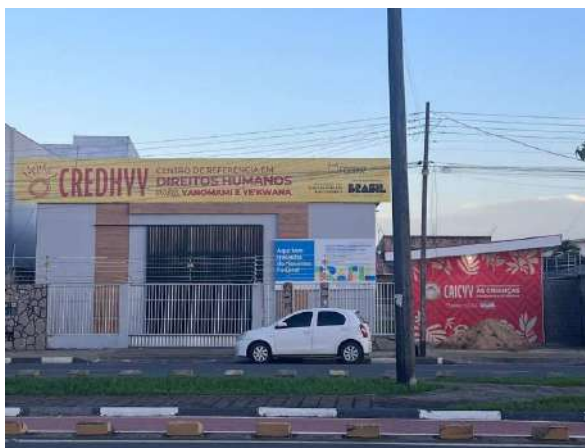
•**Infraestrutura hospitalar:**

•**Atendimento multiprofissional:** médicos, dentistas, nutricionistas, agentes de saúde indígena

•**Vigilância em saúde:**

- Monitoramento nutricional, especialmente de crianças menores de cinco anos
- Controle de endemias e ações de saneamento

Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana



- **CREDHYY - Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana**

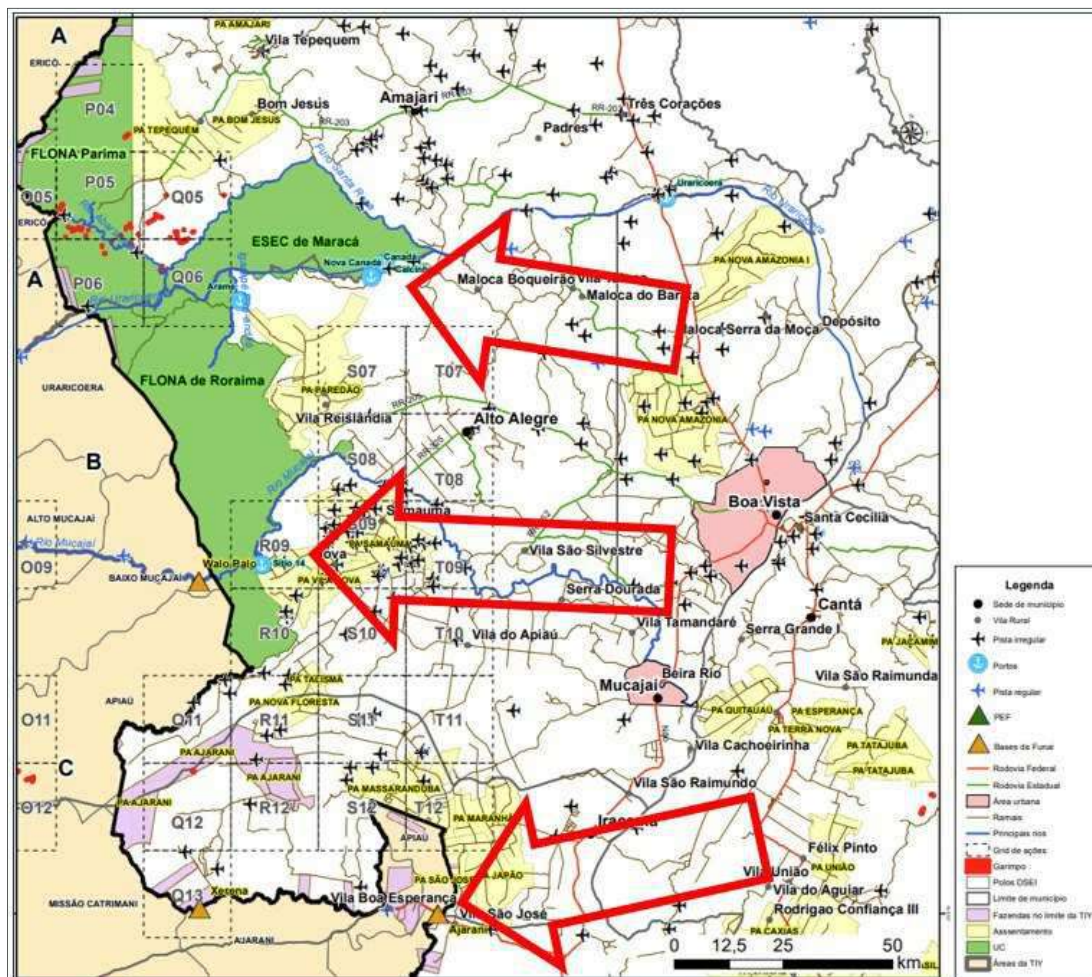
- Acolhimento e orientação sobre direitos humanos.
- Encaminhamento de denúncias de violações.
- Apoio na documentação civil (registro de nascimento, CPF, etc.).
- Articulação com órgãos públicos para acesso a políticas públicas.
- Formação e educação em direitos humanos.
- Atendimento em língua indígena, respeitando a cultura Yanomami e Ye'kwana.

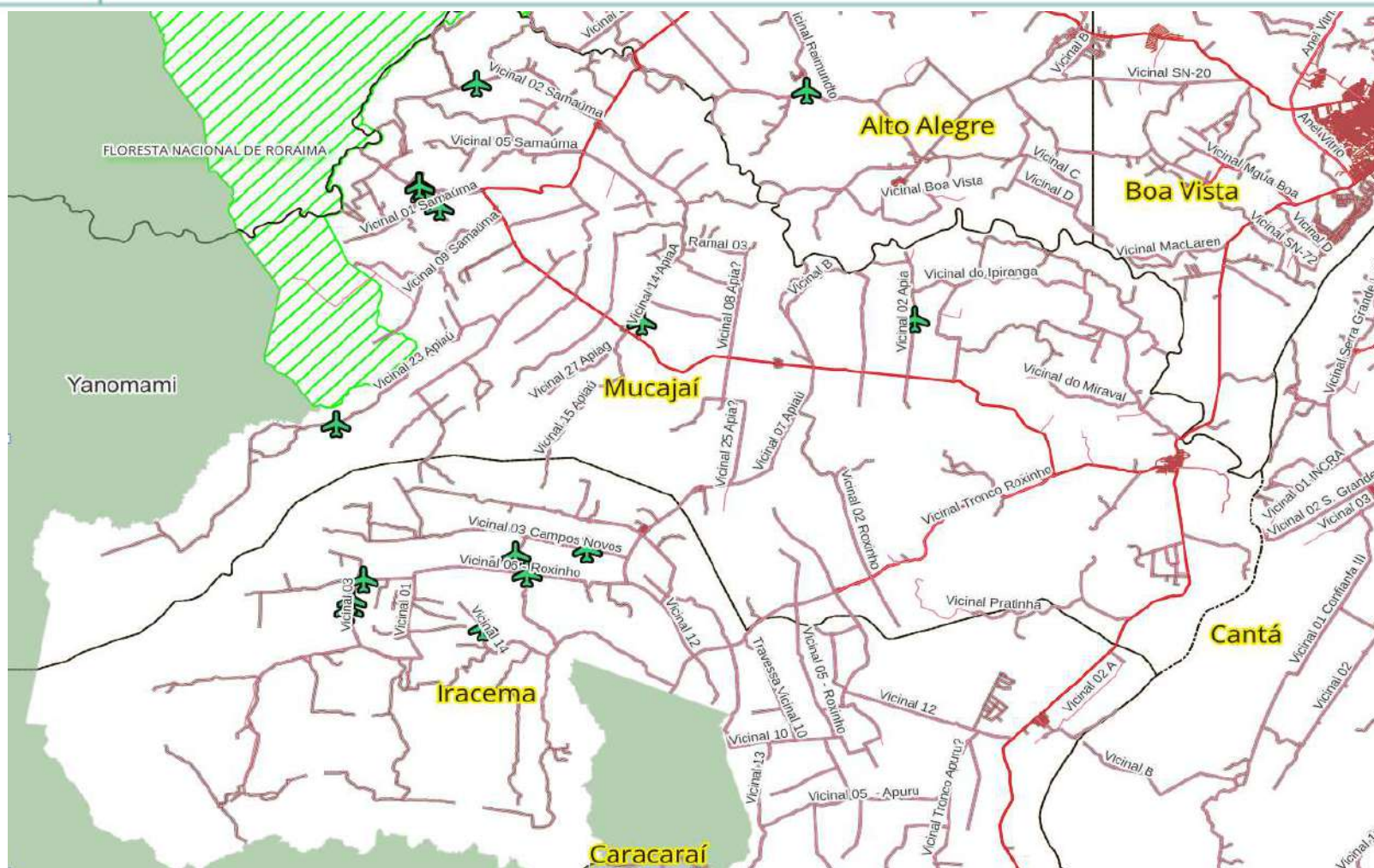
- **CAICYY - Centro de Atendimento Integrado à Criança Yanomami e Ye'kwana**

- Foco na proteção integral de crianças indígenas vítimas ou testemunhas de violência com base na Lei da escuta protegida.
- Atendimento integrado com a rede, assistência social e proteção.
- Prevenção e combate à violência contra crianças.
- Criação de protocolos de atendimento especializados.
- Articulação com hospitais, maternidades e sistema de justiça.



Foco: Reconhecimento e Fiscalização em aeródromos, pistas de pouso, postos de abastecimento, portos/atracadouro, rio, rodovias e ramais





Pistas de Pouso – TIY e Entorno

Aeródromos [533]

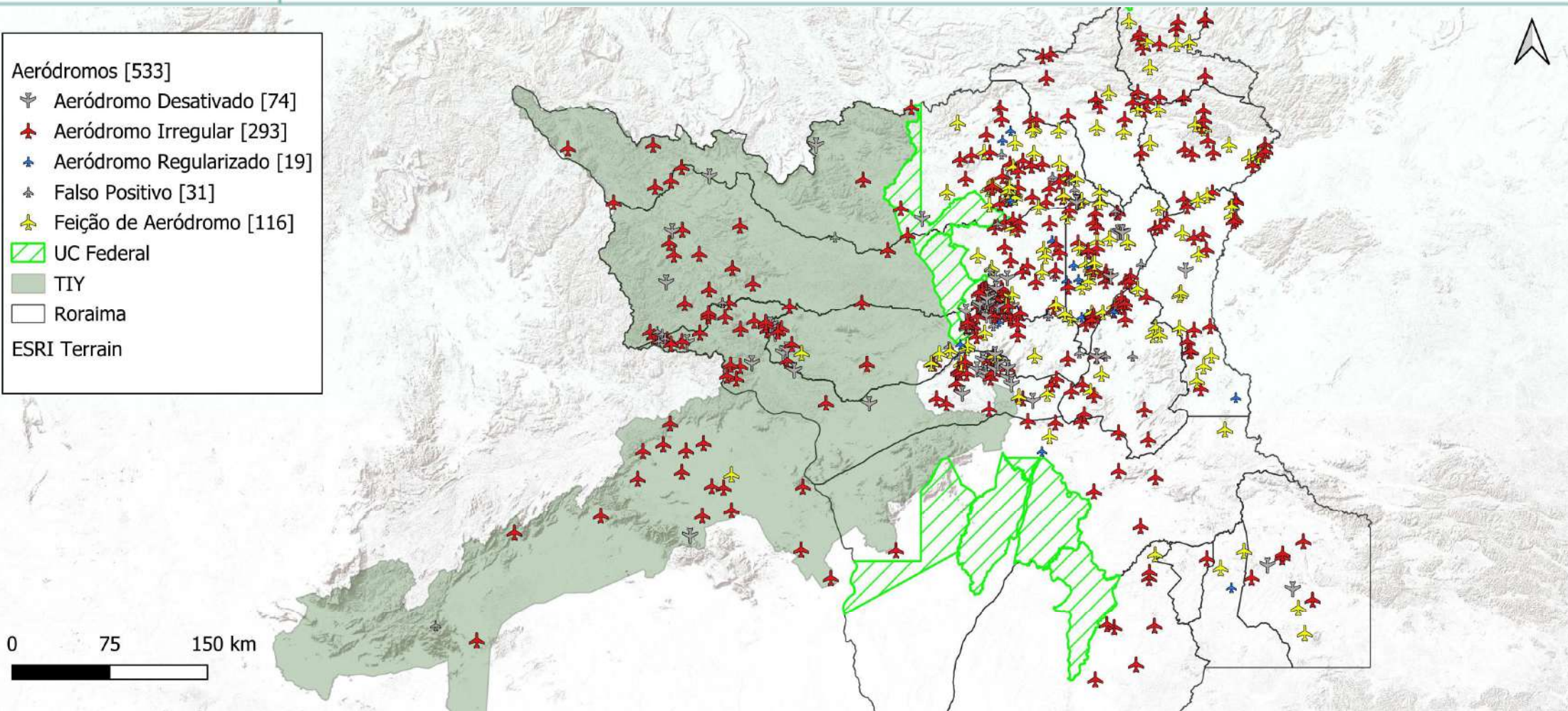
- ✈ Aeródromo Desativado [74]
- ✈ Aeródromo Irregular [293]
- ✈ Aeródromo Regularizado [19]
- ✈ Falso Positivo [31]
- ✈ Feição de Aeródromo [116]

UC Federal

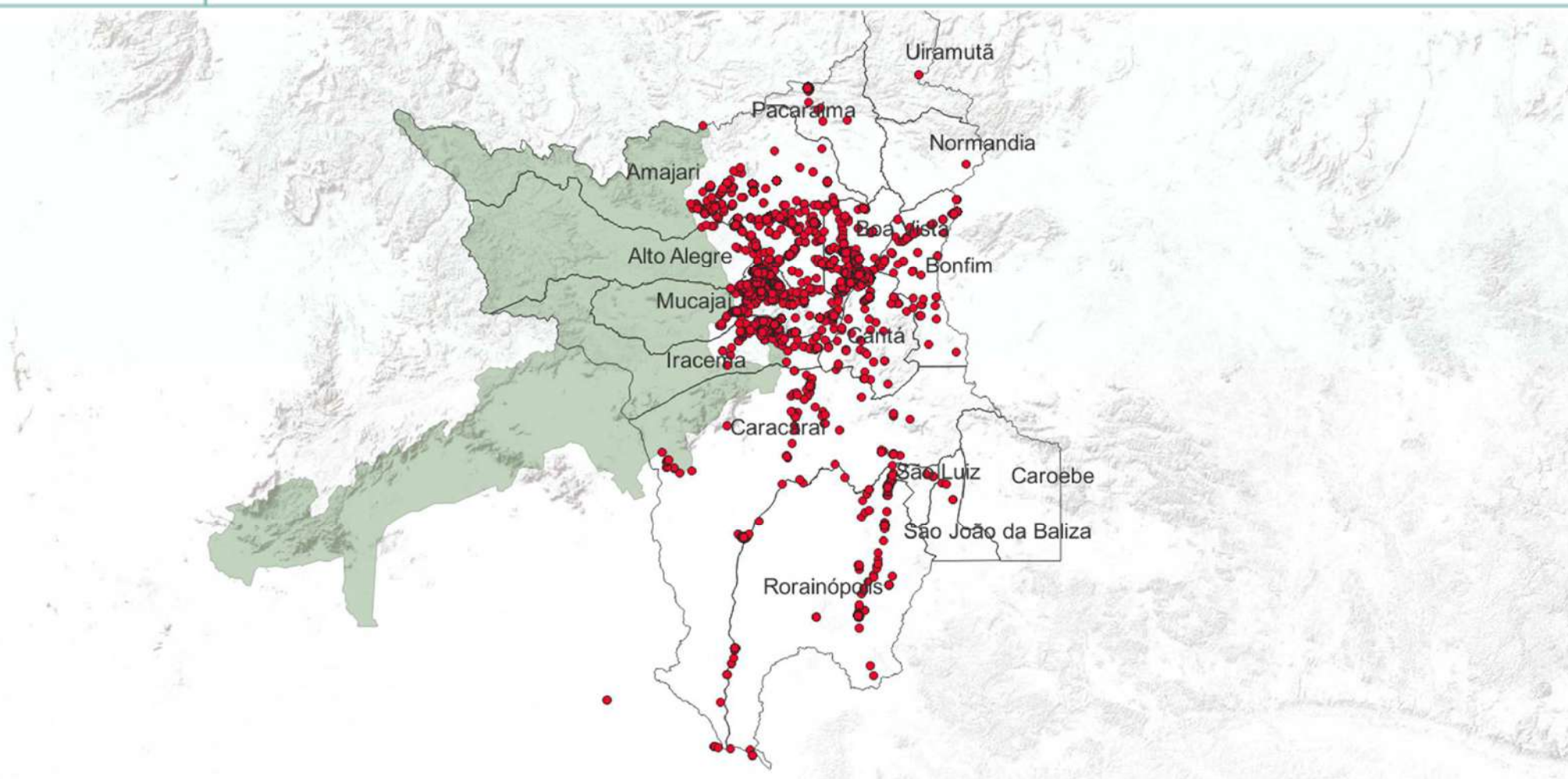
TIY

Roraima

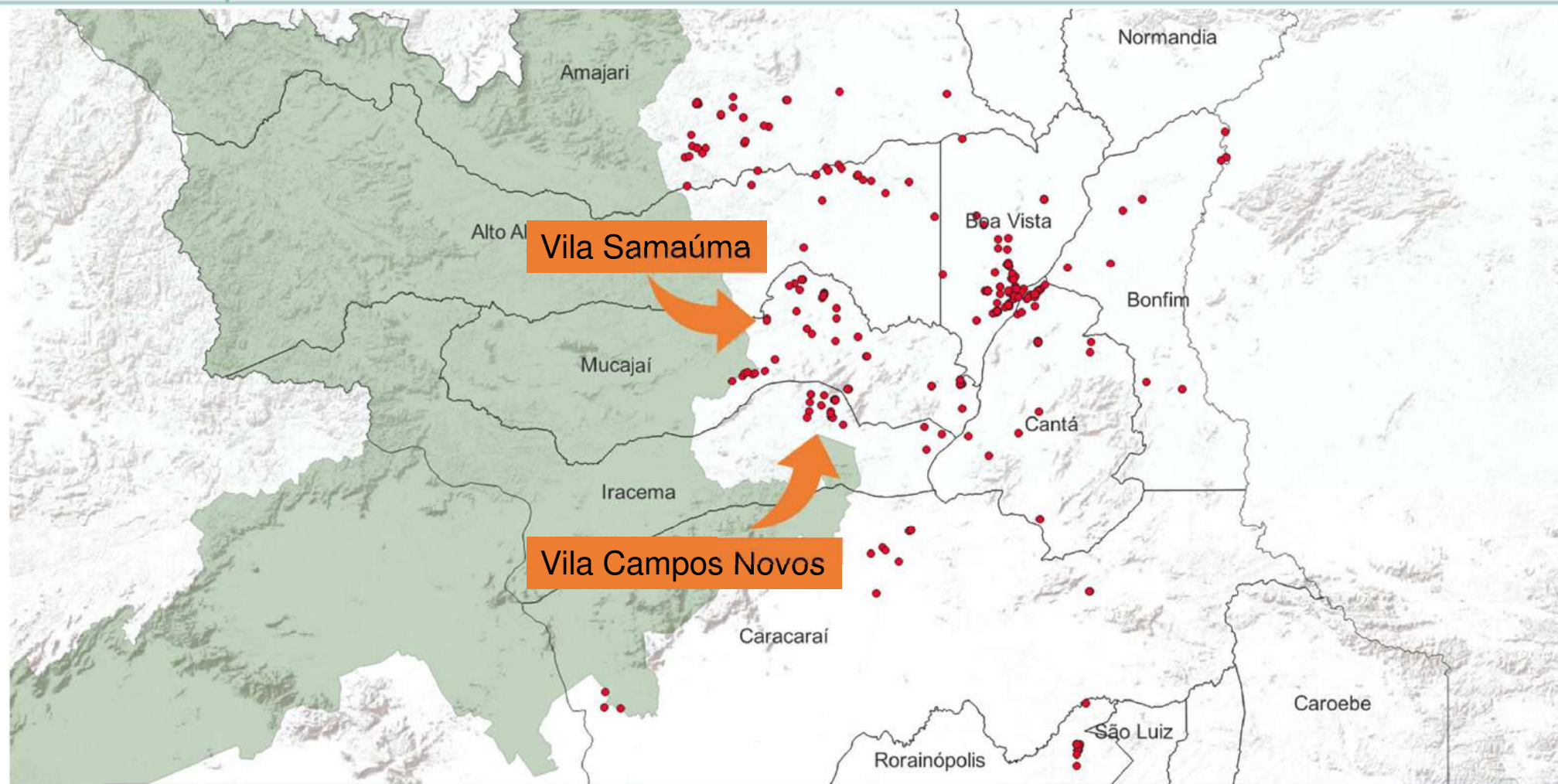
ESRI Terrain



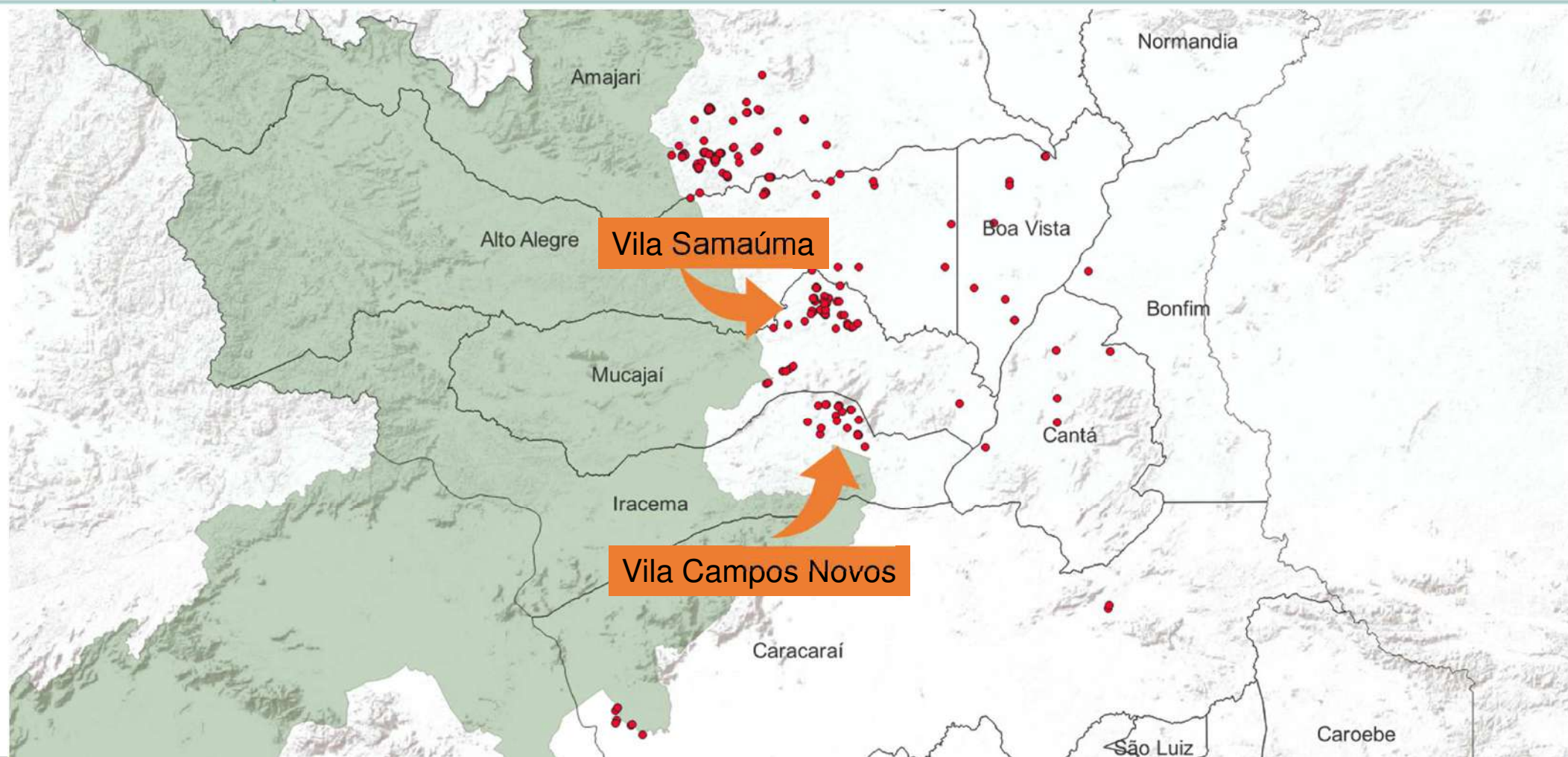
Ações realizadas fora da TIY – 5.264



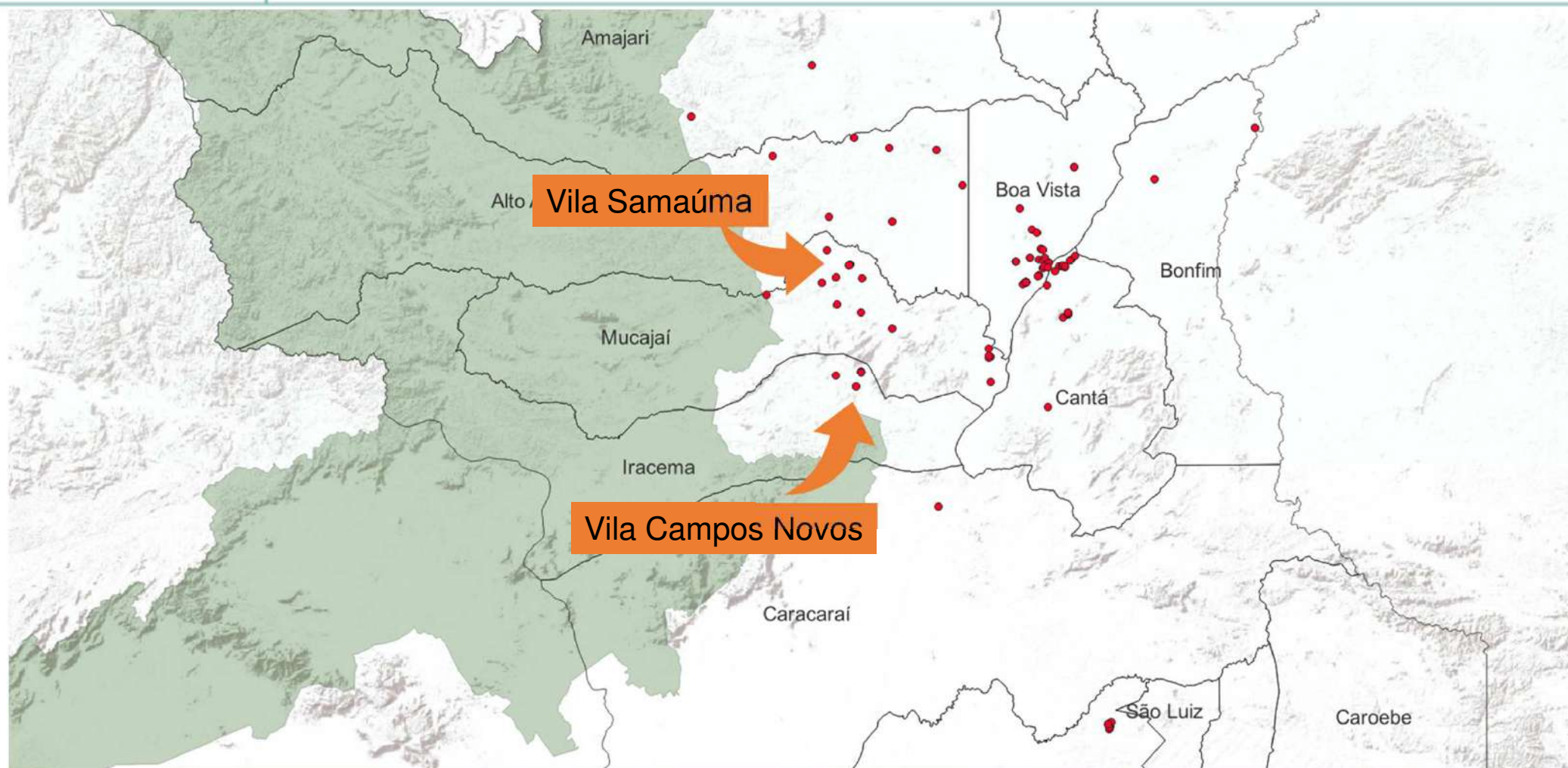
Apreensões fora da TIY - 331

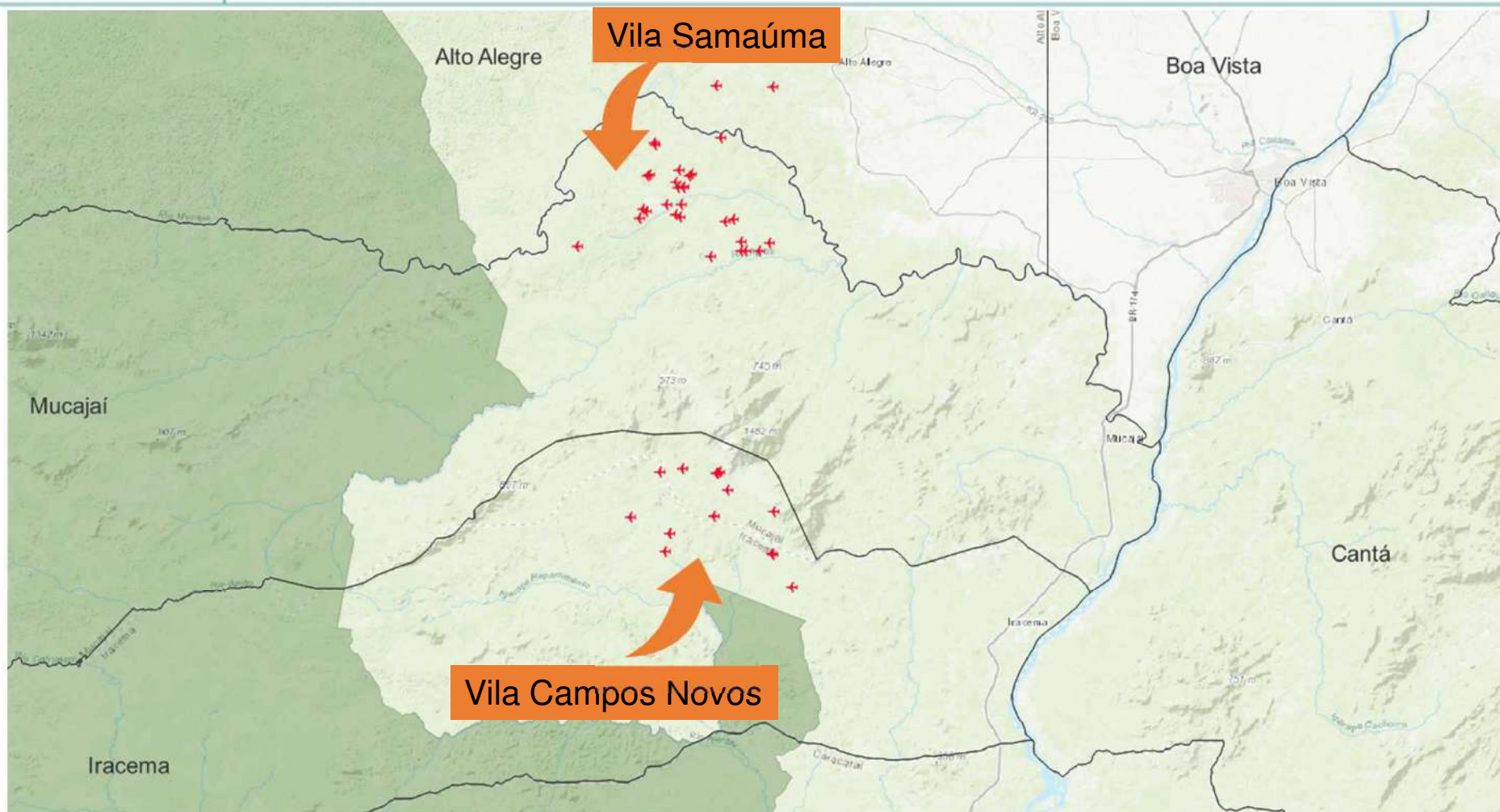


Inutilizações fora da TIY - 203



Prisões fora da TIY - 107





Fiscalização e Controle de Pistas de Pouso e Aeronave



**Pistas de Pouso
Inutilizadas**



62

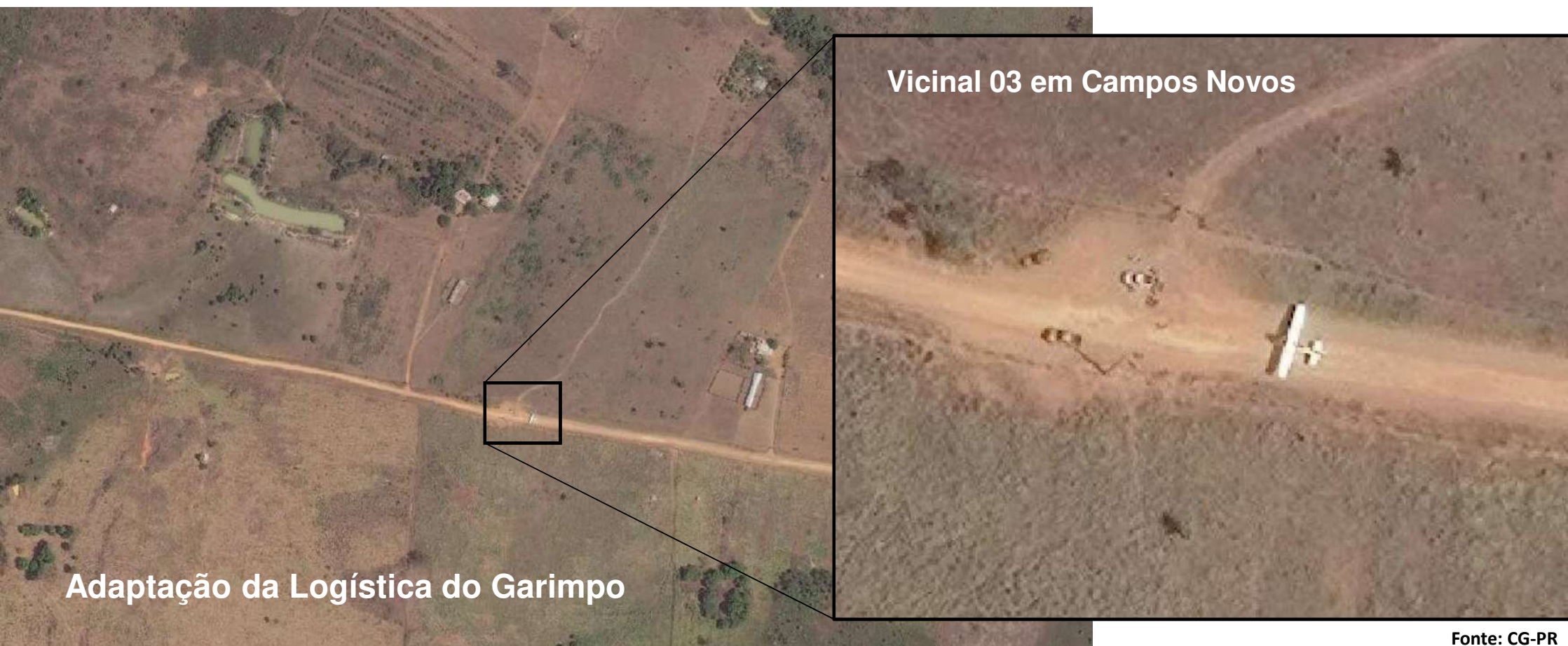
**Pistas de Pouso
Fiscalizadas**



488



Uso de Estradas Vicinais como Aeródromos



Posto de Observação



Visão privilegiada de
vicinal utilizada para
pouso de aeronave na
Vila Samaúma.

Logística Aérea do Garimpo em Estradas Vicinais



Fiscalização em Portos e Atracadouros



Fiscalização em Rodovias e Vias de Acesso



Operações Preventivas Fora da Terra Indígena Yanomami



Fiscalização em Rodovias e Vias de Acesso



CASA DE
GOVERNO



FIM!